

## EDITAL Nº 01/2026 – FACULDADE NEUROSABER

*Estabelece as normas e regulamenta o Processo Seletivo para contratação de Jovem Aprendiz para o Setor Acadêmico da Faculdade NeuroSaber.*

O Diretor Geral da Faculdade NeuroSaber, Daniel Alberto Machado Gonzales, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, destinado à seleção de candidatos para o Programa Jovem Aprendiz.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo destina-se ao preenchimento de vaga(s) e formação de cadastro de reserva para funções técnico-administrativas e de suporte acadêmico na Instituição.
- 1.2. O candidato deve ter idade mínima de 15 anos e máxima de 23 anos no ato da contratação.
- 1.2.1. Em conformidade com o Art. 428, § 5º da CLT, a idade máxima prevista no item anterior não se aplica a candidatos com deficiência (PcD), para os quais não há limite de idade para a contratação na condição de aprendiz.
- 1.3. Estudantes menores de 18 anos deverão, obrigatoriamente, apresentar a Declaração de Autorização (ANEXO I) assinada pelos responsáveis legais para participação em todas as etapas do certame.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira (conforme legislação vigente).
- 2.2. Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental, médio ou técnico, ou ter concluído o ensino médio.
- 2.3. Residir, preferencialmente, na região de atuação da Instituição (Londrina e região).
- 2.4. Ter disponibilidade para cumprir jornada de 30 horas semanais (06 horas diárias), respeitando-se o horário do curso de formação teórica obrigatória.



### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

- 3.1. O aprendiz desempenhará funções administrativas e de suporte tecnológico/mobile adaptáveis ao seu perfil, englobando a organização de documentos, atendimento ao público, operação de sistemas, apoio em processos de avaliação institucional, captação de alunos e participação em campanhas de extensão e ações sociais.
- 3.2. Além das rotinas operacionais, terá atuação ativa em projetos de Iniciação Científica e de Extensão Acadêmica, participando diretamente da coleta e organização de dados de pesquisa, bem como das ações de integração entre a instituição e a comunidade, fundamentando sua prática no tripé Brincar, Neurociência e Aprendizagem.

### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no período de 02/01/2026 a 15/01/2026.
- 4.2. As inscrições para o Programa de Jovem Aprendiz serão realizadas exclusivamente via plataforma **Sólides**. O candidato deverá preencher todas as informações através do link oficial abaixo:

 [\*\*CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A VAGA NA SÓLIDES E SE INSCREVER\*\*](https://institutoneurosaber.vagas.solides.com.br/vaga/763233)

Caso o link acima não acesse, copie e cole em seu navegador:

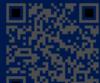
<https://institutoneurosaber.vagas.solides.com.br/vaga/763233>

- 4.3 Não serão aceitas inscrições presenciais ou enviadas por e-mail.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que todos os dados foram preenchidos corretamente antes do envio. Dados incorretos ou incompletos poderão resultar na desclassificação imediata.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo será composto por 04 (quatro) etapas:

Fase	Descrição	Data/Período
1ª Fase	Inscrição Online	02/01/2026 a 15/01/2026



Fase	Descrição	Data/Período
<b>2ª Fase</b>	Avaliação Pedagógica (Prova Objetiva e Discursiva)	<b>17/01/2026 às 08h</b>
<b>3ª Fase</b>	Entrevista (Período Matutino)	31/01/2026
<b>4ª Fase</b>	Contratação e Assinatura de Termos	Fevereiro/2026

## 6. DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA (17/01)

6.1. Duração: Mínima de 1 hora e máxima de 3 horas.

6.2. Redação: O tema será definido via sorteio no início da prova.

6.3. Critérios de Avaliação da Redação (0 a 10 pontos):

- Domínio da Norma Culta (Gramática/Ortografia): 2,0 pts.
- Coesão e Coerência (Clareza e Conectivos): 2,0 pts.
- Desenvolvimento do Tema e Argumentação: 3,0 pts.
- Estrutura Textual (Intro/Desenv/Conclusão): 2,0 pts.
- Capacidade Crítica: 1,0 pt.

6.4. No dia da Avaliação Pedagógica (17/01/2026), o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar uma cópia impressa de seu Currículo atualizado à equipe de fiscalização.

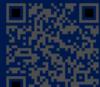
## 7. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

7.1. O Jovem Aprendiz admitido fará jus à remuneração mensal em estrita conformidade com as normas legais vigentes e a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), calculada com base no salário-mínimo hora proporcional à jornada de 06 (seis) horas diárias.

7.2. Auxílio Mobilidade: O benefício será concedido para o deslocamento residência-trabalho-residência, podendo ser utilizado para o transporte público coletivo, transporte por aplicativos ou outros meios de locomoção.

7.2.1. A Faculdade NeuroSaber fornecerá o benefício por meio de cartão de benefícios flexíveis ou sistema similar, conforme conveniência administrativa.

7.2.2. Da Isenção de Desconto: Em caráter de incentivo e benefício adicional, a Faculdade NeuroSaber não efetuará o desconto legal de 6% (seis por cento) sobre o salário-base do aprendiz, custeando de forma integral o valor do auxílio mobilidade.

- O candidato deverá preencher a Declaração de Opção pelo Auxílio Mobilidade (ANEXO IV) no ato da contratação.
- O fornecimento do benefício será custeado integralmente pela Instituição, sem a incidência do desconto legal de 6% (seis por cento) sobre o salário-base do aprendiz, configurando-se como um benefício adicional de incentivo.
- Caso o aprendiz utilize meios próprios de locomoção ou resida em local que não exija transporte para o deslocamento, deverá formalizar a renúncia ao benefício no mesmo anexo.

7.3. Outros Benefícios: Serão garantidos o depósito de FGTS (alíquota de 2%), Seguro de Vida e férias coincidentes com o período escolar, conforme legislação específica.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Toda a comunicação oficial entre a Instituição e os candidatos (convocações, resultados e avisos) será realizada exclusivamente via e-mail. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento constante de sua caixa de entrada e pasta de lixo eletrônico (spam).

8.2. O não comparecimento em qualquer uma das fases (Avaliação Pedagógica ou Entrevista) no horário e local estabelecidos implicará na eliminação automática e definitiva do candidato do processo seletivo.

8.2.1. Além do documento de identificação, é responsabilidade do candidato portar o seu currículo impresso, que será utilizado como material de apoio para a etapa de entrevistas, caso o candidato seja classificado.

8.3. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do próprio candidato ou de seus pais/responsáveis legais, deverá ser apresentado obrigatoriamente o ANEXO II (Declaração de Residência) devidamente assinado, acompanhado do comprovante de endereço original em nome do declarante.

8.4. No ato da contratação, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Confidencialidade e Ética (ANEXO III), em virtude do manuseio de dados de pesquisa científica e participação em projetos de Iniciação Científica e Extensão Acadêmica.

8.5. A aprovação e a classificação em todas as etapas deste Processo Seletivo não geram obrigatoriedade de contratação por parte da Faculdade NeuroSaber, servindo o certame para a composição de cadastro de reserva e preenchimento de vagas conforme a conveniência,



disponibilidade orçamentária e necessidade da instituição dentro do prazo de validade do processo.

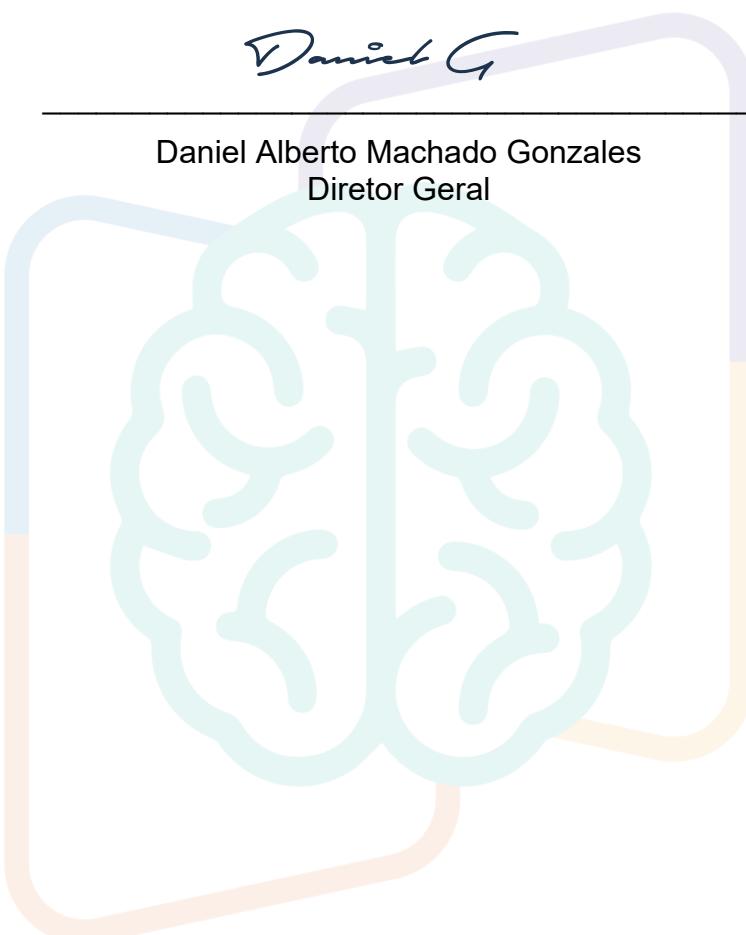
8.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Faculdade NeuroSaber, observando sempre os princípios da legalidade e isonomia.

Londrina, 02 de janeiro de 2026.



---

Daniel Alberto Machado Gonzales  
Diretor Geral



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS NO PROCESSO SELETIVO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (Cidade), à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, responsável pelo candidato \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo sua participação no Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz Edital 01/2026 da FACULDADE NEUROSABER.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – FACULDADE NEUROSABER

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Faculdade NeuroSaber, que o(a) jovem \_\_\_\_\_ reside comigo no endereço acima mencionado.

Por ser verdade, data e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas (Art. 299 do Código Penal).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
Local Data

Assinatura do Declarante

#### Observações:

Assinatura do Declarante (*Aceita assinatura digital via GOV.BR ou reconhecimento de firma em cartório*)  
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante (conta de consumo: Luz, Água ou Telefone, recente/máximo 90 dias).



### ANEXO III

#### TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ÉTICA E SIGILO PROFISSIONAL PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – FACULDADE NEUROSABER

Pelo presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Jovem Aprendiz da **Faculdade NeuroSaber**, e meu responsável legal abaixo assinado, declaramos estar cientes e concordamos com as normas de sigilo e ética abaixo descritas:

**1. DO SIGILO DE DADOS E PESQUISAS:** Comprometo-me a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, dados de pesquisa, prontuários, documentos acadêmicos ou projetos de Iniciação Científica e Extensão a que eu venha a ter acesso durante minhas atividades no Setor Acadêmico.

**2. DA FINALIDADE DO USO DA INFORMAÇÃO:** Entendo que o acesso aos sistemas digitais e mobile, bem como aos bancos de dados de pesquisa, deve ser utilizado estritamente para o desempenho das minhas funções, sendo vedada a reprodução, fotografia, cópia ou compartilhamento de informações com terceiros, inclusive em redes sociais.

**3. DA ÉTICA NA EXTENSÃO ACADÊMICA:** No suporte às ações de integração com a comunidade, comprometo-me a agir com urbanidade, respeito e ética, preservando a imagem da instituição e a privacidade dos membros da comunidade atendidos pelos projetos.

**4. DAS RESPONSABILIDADES:** Tenho ciência de que a quebra de sigilo ou o uso inadequado de dados acadêmicos e científicos pode configurar falta grave, sujeita a sanções administrativas (rescisão do contrato por justa causa) e implicações legais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**5. VIGÊNCIA:** O dever de sigilo e confidencialidade aqui estabelecidos permanece em vigor mesmo após o término do contrato de aprendizagem.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Jovem Aprendiz**

---

**Assinatura do Responsável Legal**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR AUXÍLIO MOBILIDADE PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – FACULDADE NEUROSABER

#### DADOS DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Pela presente, em conformidade com a Lei nº 7.418/85 e as normas internas da **Faculdade NeuroSaber**, venho declarar minha opção quanto ao recebimento do benefício de transporte para o trajeto residência-trabalho-residência:

#### ( ) OPTO PELO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO MOBILIDADE.

Declaro que para o meu deslocamento utilizo:

( ) Transporte Coletivo Público (Ônibus).

( ) Transporte por Aplicativo / Outros meios integrados ao Auxílio Mobilidade.

Trajeto (Bairro de Origem): \_\_\_\_\_

Empresa de Transporte/Linha (se houver): \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a Faculdade NeuroSaber me concederá este benefício com **isenção total do desconto de 6% em folha**, conforme estabelecido no item 7.2.2 do Edital.

( ) NÃO OPTO PELO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO. Declaro que, por meios próprios de locomoção ou por residir próximo à instituição, não necessito do benefício para o meu deslocamento, renunciando, portanto, ao benefício.

Comprometo-me a informar ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 24 horas, qualquer alteração de residência ou dos meios de transporte aqui declarados.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Jovem Aprendiz**

---

**Assinatura do Responsável Legal**



## Página de assinaturas



**Daniel Gonzales**

044.577.169-01

Signatário

### HISTÓRICO

- 02 jan 2026 16:09:44  Sônia Maria Hey criou este documento. ( Email: sonia.maría@neurosaber.com.br, CPF: 630.593.479-72 )
- 02 jan 2026 16:29:16  Daniel Alberto Machado Gonzales (Email: daniel@neurosaber.com.br, CPF: 044.577.169-01) visualizou este documento por meio do IP 189.85.149.3 localizado em Apucarana - Paraná - Brazil
- 02 jan 2026 16:29:22  Daniel Alberto Machado Gonzales (Email: daniel@neurosaber.com.br, CPF: 044.577.169-01) assinou este documento por meio do IP 189.85.149.3 localizado em Apucarana - Paraná - Brazil

